

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETIVO

1.1 Trata-se de Estudo Técnico Preliminar, elaborado em conformidade com o disposto no art. 18, I c/c § 1º da Lei nº 14.133/2021, que tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda descrita abaixo, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar e embasar eventual Termo de Referência.

1.2 Neste sentido, o presente documento traz os subsídios necessários para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Secretaria de Serviços Públicos, ao que identifica a necessidade na Prestação de Serviços em locação de veículos.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objeto a locação de veículos tipo Furgão, Pick-up e Caminhão tipo F4000, a fim de atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do Município de Paudalho/PE. A demanda por tais veículos decorre da necessidade permanente de suporte logístico adequado para execução das atividades essenciais das referidas secretarias, garantindo continuidade, eficiência e segurança operacional.

a. Necessidades da Secretaria Municipal de Educação

Para a Secretaria de Educação, faz-se necessária a locação de veículo tipo Furgão, com as seguintes características mínimas: motorização de 130 CV, bicompostível, duas portas, freio ABS, ano e modelo a partir de 2024, com manutenção e peças sob responsabilidade da contratada. Este veículo será utilizado para:

- Transporte de materiais pedagógicos, mobiliários, equipamentos e insumos escolares entre as unidades da rede municipal de ensino;
- Apoio logístico às atividades administrativas e operacionais da Secretaria;
- Atendimentos emergenciais envolvendo deslocamento de itens necessários para o funcionamento das escolas.
-

A necessidade desse tipo de veículo decorre do volume, da natureza e da frequência das demandas de transporte da pasta, que exigem um meio ágil, seguro e com capacidade apropriada para movimentação de cargas variadas. A opção pela locação, com manutenção inclusa, se mostra mais vantajosa diante da alta rotatividade das demandas, da necessidade de disponibilidade imediata e da redução de despesas de manutenção de frota própria.

b. Necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Para a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, são necessários os veículos Pick-up, Caminhão tipo F4000 e demais equipamentos descritos, a seguir:

Veículo tipo Pick-up: Cabine simples, motorização mínima de 130CV, bicompostível, duas portas, freio ABS, capacidade de carga de 685 kg, ar-condicionado, ano e modelo a partir de 2024, com manutenção e peças sob responsabilidade da contratada.

A pick-up será empregada para:

- Apoio às equipes de manutenção urbana;
- Transporte de ferramentas, materiais e pequenas cargas necessárias às operações diárias;
- Acompanhamento de equipes de campo.

Caminhão tipo F4000: Com capacidade adequada, motorista devidamente uniformizado conforme padrão municipal, jornada de segunda a sábado, 8 horas diárias, e veículo em bom estado de conservação, com ano não inferior a 2017. A manutenção e demais despesas ficam a cargo da contratada, enquanto o combustível será fornecido pelo Município.

A utilização do caminhão F4000 é essencial para:

- Coleta e transporte de materiais diversos utilizados nas ações de manutenção, recuperação e limpeza urbana;
- Apoio às operações de infraestrutura executadas pela Secretaria;
- Atividades de reposição de materiais, remoção de resíduos e logística de equipamentos.

A locação de tais veículos assegura à Secretaria maior flexibilidade operacional, disponibilidade imediata, além de eliminar custos significativos de manutenção, reparos e aquisição de frota própria, que demandariam investimentos elevados e prolongados.

c. Justificativa da necessidade e vantajosidade

A contratação é imprescindível para assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais prestados pelas Secretarias de Educação e Serviços Públicos, garantindo adequado suporte de transporte e logística, conforme previsto no planejamento administrativo municipal.

A opção pela locação, em vez da aquisição de veículos, demonstra-se mais vantajosa e eficiente, pois:

- Evita custos elevados com aquisição e depreciação de frota;
- Elimina despesas com manutenção, reparos e reposição de peças (a cargo da contratada);
- Assegura a disponibilidade contínua de veículos em perfeito estado de conservação;
- Permite rápida adequação à demanda operacional, sem comprometer o equilíbrio financeiro do Município;
- Garante maior previsibilidade de gastos e menor risco de paralisação dos serviços.

d. Conclusão

Diante do exposto, resta evidenciada a necessidade, pertinência e vantajosidade da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação dos veículos especificados, como forma de garantir a plena execução das atividades essenciais das Secretarias de Educação e Serviços Públicos do Município de Paudalho/PE, assegurando eficiência administrativa, continuidade dos serviços e atendimento adequado às demandas da população.

3. ALINHAMENTO ENTRE COMPRA/CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

3.1 O Plano de Contratação Anual do Município de Paudalho para o ano de 2025, não foi elaborado.

4. RECEBIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

a) Os veículos serão recebidos pelo fiscal do contrato descrito neste termo;

- b) O Prazo de apresentação dos veículos para vistoria deverá ser de no máximo de **10 (Dez) Dias úteis**, contados da data de recebimento da ordem de serviço do veículo emitido pelo fiscal do contrato;
- c) A apresentação do veículo deverá ser agendada com o fiscal, horário conveniente entre as partes, onde o licitante deverá apresentar o veículo para ser procedidas vistoria e verificação das exigências contidas nesse edital e nos regulamentos de trânsito.
- d) Só após emissão de termo de vistoria emitido pelo fiscal que o veículo estará apto para iniciar os serviços.
- e) Todos os veículos devem obedecer às exigências Legais de trânsito:
- f) Deverá cumprir os seguintes requisitos:

- **SUBSTITUIÇÃO EM CASO DE AVARIA:** por outro veículo com as mesmas qualidades e num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- **MANUTENÇÃO:** a contratada, por sua conta, deverá manter o veículo em perfeitas condições de uso e segurança, e realizar as revisões necessárias, bem como as manutenções preventiva e corretiva, que compreende, inclusive, serviços mecânicos, elétricos, troca de óleo e filtro, pneus, vidros e retrovisores, correias, fluidos, peças, e outros serviços indispensáveis ao perfeito funcionamento dos veículos são de exclusiva responsabilidade da LOCADORA, não gerando quaisquer ônus para o Município;
- **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REVISÃO:** deverão ser comunicados ao fiscal do contrato com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, da data para realização dos serviços, devendo o licitante substituir o veículo por outro com as mesmas especificações enquanto o veículo estiver na manutenção.

4.1 DA MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DO VEICULO

- 4.1.1 O veículo deverá receber a adequada e devida manutenção preventiva e/ou corretiva, conforme recomendações do fabricante;
- 4.1.2 O veículo deverá ser mantido em perfeito estado de conservação e funcionamento, cabendo à CONTRATADA prestar manutenção preventiva e corretiva, empreendendo a limpeza dos componentes e peças, substituição de peças em razão de defeito ou desgaste natural, conserto, reparação, troca de componentes e equipamentos danificados de modo a deixar o veículo em perfeitas condições de uso conforme recomendações do fabricante;
- 4.1.3 As manutenções preventivas ocorrerão periodicamente, em dias e horários a serem acordados entre as partes, enquanto as corretivas se darão sempre que solicitadas pelo CONTRATANTE, ocasiões em que deverá a CONTRATADA providenciar a substituição imediata do veículo por outro similar ou superior;
- 4.1.4 A CONTRATADA deverá arcar com as despesas relativas à troca de óleo/lubrificantes, filtros e demais suprimentos, necessários ao fiel cumprimento do objeto do contrato;
- 4.1.5 Executar manutenção preventiva e corretiva dos veículos, incluindo os serviços, lavagem externa e higienização interna, conserto de pneu, troca de pneus, lubrificação, bem como substituição de peças desgastadas;
- 4.1.6 Fornecer, lubrificantes, peças, bateria, pneus e câmaras de ar, revisões e serviços de manutenção preventiva e corretiva (funilaria, pintura, alinhamento de direção, balanceamento de rodas e etc), seguro, taxas e impostos referentes aos veículos objetos do presente, bem como substituí-lo em caso de pane mecânica e/ou avaria por outro do mesmo modelo;

4.2 DO VEÍCULO RESERVA

- a) A CONTRATADA deverá repor o Veículo dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, nas condições descritas abaixo:

- No caso dos veículos não apresentem condições de segurança e conservação adequados à sua utilização, a critério do usuário ou da Fiscalização; ou
 - Em caso de panes do veículo, acidente, sinistro que implique na perda parcial do veículo e que possam ser recuperados em sua funcionalidade e condições visuais; ou
 - Os veículos estejam inoperantes devido à manutenção preventiva ou corretiva; ou
 - Necessidade de encaminhar os veículos para renovação da documentação junto ao órgão competente; ou
 - Em caso de Roubo, furto ou outros fatores que inviabilizem a utilização do veículo;
- b) O Veículo Reserva deverá atender as mesmas especificações do veículo a ser substituído.;
- c) Caso não seja possível a substituição por Veículo Reserva, em até 24 (vinte e quatro) horas, a CONTRATADA estará sujeita ao desconto proporcional ao preço unitário diário de locação deste veículo, exceto nos casos justificados previamente e aceitos pela administração.
- d) A CONTRATADA deverá fornecer Veículos Reserva em número suficiente para substituir os veículos em Manutenção Preventiva ou Corretiva, avariados ou impossibilitados de operar, para que não falte veículo, de forma alguma, para atender às necessidades da CONTRATANTE.
- e) A utilização do Veículo Reserva não deverá ultrapassar o prazo máximo de 60 (sessenta) dias consecutivos, caso seja necessário ultrapassar esse tempo, deverá a licitante comunicar ao fiscal justificando os fatos, que será analisado a aceitação da prorrogação do prazo acima fixado

5. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para estabelecimento do valor estimado da contratação, foi realizada Composição dos preços considerando custos médios de locação, manutenção, disponibilidade de motorista (no caso do F4000), bem como características técnicas exigidas pelo Município.

A metodologia adotada baseou-se na **composição dos preços**, garantindo transparência, razoabilidade, aderência ao mercado e conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e com o Guia Nacional de Contratações Públicas.

6. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

A descrição dos requisitos da contratação é uma etapa fundamental para assegurar que a solução escolhida atenda integralmente às necessidades do serviço público, respeitando os critérios de qualidade, e ciência e sustentabilidade, e esteja em conformidade com a legislação aplicável. Os requisitos aqui estabelecidos devem ser claros e adequados, de forma a promover um processo licitatório competitivo, propiciando igualdade de condições a todos os participantes, evitando-se, assim, a especificação de critérios que comprometam a justa competição ou que não estejam diretamente relacionados ao objeto da contratação.

Requisitos Gerais

Os equipamentos locados devem possuir certificação de segurança e operacionalidade válida.

As manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos devem estar inclusas na locação, sem custos adicionais para a Administração.

Requisitos Legais

Atendimento a todas as normas ambientais, de segurança e de operacionalidade vigentes aplicáveis. Os operadores devem possuir qualificação e certificados que permitam a operação dos equipamentos locados.

A contratada deverá cumprir todas as obrigações sociais e trabalhistas relativas à prestação do serviço.

Requisitos de Sustentabilidade

Os veículos e equipamentos devem apresentar índices de emissão de poluentes em conformidade com os padrões estabelecidos pela legislação ambiental. Priorização na locação de equipamentos com maior e eficiência energética e menor consumo de combustível.

Adoção de mecanismos para a redução de geração de resíduos e incentivo ao reaproveitamento e à reciclagem de materiais.

Requisitos da Técnicos da Contratação

a) Item 01

VEICULO TIPO FURGÃO, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 130CV, BICOMBUSTÍVEL, 2 PORTAS, FREIO ABS CAPACIDADE DE ANO E MODELO A PARTIR DE 2024 (COM MANUTENÇÃO E PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA);

b) Item 02

VEICULO TIPO PICK-UP, CABINE SIMPLES, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 130CV, BICOMBUSTÍVEL, 2 PORTAS, FREIO ABS CAPACIDADE DE CARGA 685KG COM AR CONDICIONADO ANO E MODELO A PARTIR DE 2024 (MANUTENÇÃO E PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA);

c) Item 03

CAMINHÃO TIPO F4000, CAPACIDADE, ACOMPANHADO DE MOTORISTA DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO NO PADRÃO ESTIPULADO PELO MUNICÍPIO, E JORNADA DE TRABALHO DE SEGUNDA A SABADO, 08 HORAS DIARIAS E DEMAIS DE MANUTENÇÃO DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA. VEICULO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. ANO DO VEICULO NÃO INFERIOR A 2017 COMBUSTÍVEL POR CONTA DO MUNICÍPIO.

Os requisitos acima estabelecidos visam garantir que a contratação proporcione a eficácia desejada e respeite os princípios de sustentabilidade ambiental e social. Por isso, foram delimitados com base nas exigências técnicas que são estritamente necessárias, sem avançar para especificações que limitem excessivamente a competitividade do processo licitatório. Os critérios definidos são coerentes com os padrões de qualidade e desempenho determinados pelo mercado e em consonância com as melhores práticas vigentes, privilegiando soluções que possuam um equilibrado custo-benefício e que promovam o desenvolvimento nacional sustentável, conforme preceitua a Lei 14.133/2021.

7. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na **locação de veículos automotores** — Furgão, Pick-up e Caminhão tipo F4000 — para atender às demandas permanentes de logística, transporte e apoio operacional das Secretarias de Educação e de Serviços Públicos do Município de Paudalho/PE.

A contratação prevê a disponibilização contínua e ininterrupta dos veículos, em conformidade com as especificações técnicas de cada item, incluindo manutenção preventiva e corretiva, substituição quando necessário e fornecimento de motorista para o caminhão F4000. A solução garante suporte adequado às atividades essenciais das secretarias, com custos previsíveis, disponibilidade imediata e eficiência operacional, sem necessidade de aquisição de frota própria.

A adoção dessa modalidade permite maior flexibilidade administrativa, evita despesas elevadas com aquisição, manutenção e depreciação de veículos e assegura adequada resposta às demandas municipais, alinhando-se ao planejamento estratégico e às metas de eficiência da gestão pública.



8. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

8.1. Os itens relacionados e o seu estimativo foram baseados no levantamento das necessidades da municipalidade, nas situações programadas e na previsão de disponibilidade para enfrentar situações não programadas que possam vir a ocorrer.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
1	VEICULO TIPO FURGÃO MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 130CV, BICOMBUSTÍVEL, 2 PORTAS, FREIO ABS CAPACIDADE DE ANO E MODELO A PARTIR DE 2024 (COM MANUTENÇÃO E PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA)	1
2	VEICULO TIPO PICK-UP, CABINE SIMPLES, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 130CV, BICOMBUSTÍVEL, 2 PORTAS, FREIO ABS CAPACIDADE DE CARGA 685KG COM AR CONDICIONADO ANO E MODELO A PARTIR DE 2024 (MANUTENÇÃO E PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA)	1
3	CAMINHÃO TIPO F4000, CAPACIDADE, ACOMPANHADO DE MOTORISTA DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO NO PADRÃO ESTIPULADO PELO MUNICÍPIO, E JORNADA DE TRABALHO DE SEGUNDA A SABADO, 08 HO-RAS DIARIAS E DEMAIS DE MANUTENÇÃO DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA. VEICULO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. ANO DO VEICULO NÃO INFERIOR A 2017 COMBUSTÍVEL POR CONTA DO MUNICÍPIO	1

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Foram considerados valores de pesquisa de mercado, sendo que o valor médio ficou em **R\$ 350.221,68 (Trezentos e cinquenta mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos)**, para o período de atendimento de 12 (Doze) meses.

ITEM	FONTE	DESCRIÇÃO	QTD	QUANT MESES	UND	VALOR MENSAL	PREÇO TOTAL /ANO
1	COMP	VEICULO TIPO FURGÃO, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 130CV, BICOMBUSTÍVEL, 2 PORTAS, FREIO ABS CAPACIDADE DE ANO E MODELO A PARTIR DE 2024 (COM MANUTENÇÃO E PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA)	1	12,00	MÊS	R\$ 6.007,08	R\$ 72.084,96
2	COMP	VEICULO TIPO PICK-UP, CABINE SIMPLES, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 130CV, BICOMBUSTÍVEL, 2 PORTAS, FREIO ABS CAPACIDADE DE CARGA 685KG COM AR CONDICIONADO ANO E MODELO A PARTIR DE 2024 (MANUTENÇÃO E PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA)	1	12,00	MÊS	R\$ 5.463,65	R\$ 65.563,80
3	COMP	CAMINHÃO TIPO F4000, CAPACIDADE, ACOMPANHADO DE MOTORISTA DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO NO PADRÃO ESTIPULADO PELO MUNICÍPIO, E JORNADA DE TRABALHO DE SEGUNDA A SABADO, 08 HO-RAS DIARIAS E DEMAIS DE MANUTENÇÃO DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA. VEICULO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. ANO DO VEICULO NÃO INFERIOR A 2017 COMBUSTÍVEL POR CONTA DO MUNICÍPIO	1	12,00	MÊS	R\$ 17.714,41	R\$ 212.572,92
VALOR TOTAL							R\$ 350.221,68

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. O objeto deste documento deverá ser realizado por item, de forma a aumentar a competitividade entre os possíveis fornecedores buscando alcançar a proposta mais vantajosa para a Administração. Todos os materiais constantes neste documento são independentes entre si, ou seja, para que seja adquirido e utilizado não há necessidade de outro, por este motivo devem ser licitados por item. A presente Licitação será realizada através de Pregão Eletrônico, uma vez que se

sabe a quantidade certa e necessária para atender a necessidade da demanda estando alinhada ao recurso disponível para essa contratação.

11. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretende-se alcançar:

- **Melhoria da logística interna** das Secretarias de Educação e de Serviços Públicos.
- **Disponibilidade contínua de veículos**, garantindo resposta rápida às demandas.
- **Apoio adequado às ações educacionais**, incluindo transporte de materiais didáticos e equipamentos.
- **Fortalecimento das atividades de manutenção urbana**, limpeza pública e serviços operacionais.
- **Redução de custos e riscos operacionais**, evitando aquisição de veículos próprios e altos gastos de manutenção.
- **Eficiência administrativa**, com menor risco de paralisação dos serviços essenciais.
- **Maior organização e padronização dos serviços**, sobretudo nas frentes executadas pela Secretaria de Serviços Públicos.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Impactos Potenciais

- Emissão de poluentes oriundos da frota utilizada.
- Geração de resíduos sólidos provenientes de manutenção automotiva (sob responsabilidade da contratada).
- Ruído sonoro decorrente da operação dos veículos.

Medidas Mitigadoras

- Exigir que os veículos estejam com revisões em dia e dentro dos limites legais de emissão.
- Garantir que a contratada faça a **destinação ambientalmente adequada** de resíduos de manutenção (óleo, filtros, peças).
- Priorizar veículos mais novos (a partir de 2024 para Furgão e Pick-up; a partir de 2017 para F4000), reduzindo emissões.
- Monitoramento constante do estado de conservação, evitando operação de veículos em más condições.
- Treinamento do motorista (no caso do F4000) para direção eficiente e econômica.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1 A contratação de empresa especializada para a locação dos veículos especificados mostra-se **viável, necessária e plenamente razoável**, considerando:

- A demanda permanente de logística das Secretarias envolvidas.
- A inexistência ou insuficiência de veículos próprios capazes de atender às atividades.
- A vantajosidade econômica da locação frente à aquisição, manutenção e depreciação de frota própria.
- A previsibilidade financeira do contrato e a ausência de encargos de manutenção para o Município.
- A continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à população.



13.1 Assim, a contratação atende plenamente aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, continuidade do serviço público e interesse público, conforme diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

Equipe responsável pela elaboração do ETP:

Paudalho, 19 de novembro de 2025

André Luiz Silva de Santana
Secretário de Serviços Públicos